



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 1958/2021

DE 22 DE JULHO DE 2021.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 266/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 26/07/21


Rubrica Responsável

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar cedência em comodato por prazo de 48 (quarenta e oito) meses uma área de terra para permanência de uma torre de 24m de altura para distribuição de Sinal de internet banda larga; e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

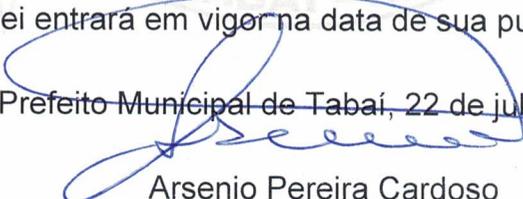
Art. 1º. É o Executivo Municipal autorizado a prorrogar cedência em comodato pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses uma área de terra para permanência de uma torre de 24 m de altura para distribuição de sinal de internet banda larga.

Art. 2º A empresa fica responsável pela manutenção de toda a estrutura, inclusive do para-raio.

Art. 3º O Município de Tabai não arcará com nenhuma despesa decorrente da presente cedência.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de julho de 2021.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

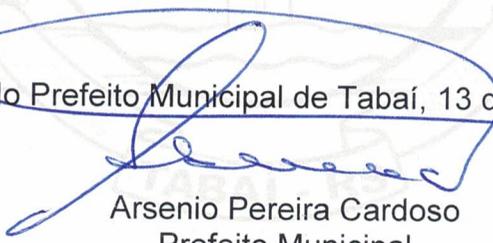
Pelo presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar cedência em comodato por prazo de 48 (quarenta e oito) meses uma área de terra para permanência de uma torre de 24 m de altura para distribuição de Sinal de internet banda larga e dá outras providências”.

O presente projeto tem por finalidade dar continuidade à parceria com a empresa TKNET Serviços de Internet Ltda, a fim de proporcionar aos munícipes e comércio local sinal de internet.

O Município de Tabai não arcará com nenhuma despesa decorrente do presente projeto.

Isto posto, contamos com a aprovação deste projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 13 de julho de 2021.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"